



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Edital de Inscrição de 02 de fevereiro de 2018.

Em obediência à Lei 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: **ESTAGIÁRIA:** Arthur Teixeira de Oliveira, Dejair Pereira Bonfim, Fernanda Ribeiro Vasconcelos Merlo, Gabriel da Silva Sousa, Gabriel Saad Cunha Dib, Guilherme dos Santos Lacerda, Igor Alves dos Santos, Juliana Teixeira de Carvalho, Lucas Neri Batista, Mauro Nunes da Silva, Renata Barbosa Moreira Costa, Ricardo Aires Rangel, Ricardo Matos de Araujo Braga Junior, Thiago da Silva Sousa, Tiago de Oliveira Maçiel, Valter da Silva e Wellyngton Carvalho da Silva; **ORIGINÁRIA:** Ana Claudia Rodrigues de Alencar, Anderson Santos Rocha, Arthur Melo de Freitas, Bárbara Caroline dos Santos Saturnino, Bárbara Ribeiro Brandão, Bárbara Torres Frazão, Caio Alexandre Oliveira de Melo, Carina Goulart Rodrigues, Clénisia da Silva Borges, Daniel Braga dos Santos, Daniel Marcos de Souza, David Trigueiro de Medeiros, Dayane Omena Costa de Sales, Deborah Giuliana Guedes Rocha, Divina Gleicy Gonçalves Batista da Silva, Érika Lucena da Silva, Felipe Cattini Tavares, Francisco Canindé Dias, Gabriel de Melo Souza Cruz, Gabriel Garcia de Jesus, Guilherme Martins de Oliveira, Hander Ricardo Melo de Nazaré, Herisson Neves de Carvalho, Janaína Meira Pereira da Silva, Jéssica Raiane Silva Ribeiro, João Alves Costa Filho, Jônatas Gonçalves Abrantes, José Carlos Fernandes Pizarro, Juliano Gomes Aveiro, Leandro Tokunaga, Letícia Cristina Barreto de Macedo, Lorrane Maia Fernandes, Lucas Oliveira Justo, Lucas Nascimento Ferreira, Luiz Claudio Pereira Gabriel e Luiza Cruz Vieira Leite.

JULIANO COSTA COUTO

Presidente da OAB/DF



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Edital de Inscrição de 02 de fevereiro de 2018.

Em obediência à Lei 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados:

ORIGINÁRIA: Marcelo Alves Freitas, Maria da Glória da Silva Santana, Maria Divina Diniz de Oliveira, Maria Raimunda Andrade Bandeira, Maryanne Côrtes Rodrigues, Michelle Prado Gonçalves, Paulo Fernandes Santini, Paola Martins Moreira, Pedro Henrique Borges de Oliveira, Priscilla Yumi Nakao, Railton Oliveira Machado, Roberta Catarina Fonseca Rezende de Moura Lopes, Roberto Augusto Nunes Franciscon, Roberto Marques Fernandes Júnior, Tania Mara Garcia da Silva, Vinícius Rocha Araújo e Wanja Meyre Soares de Carvalho;

SUPLEMENTAR: Ana Carolina Lima Nomura, Hannah Ellen Davidsohn Castelo, Izabel Cristina Mello Delmondes, Marco Antonio dos Santos Ferrari Mello e Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho;

TRANSFERÊNCIA: Daniela Batista Leite de Souza, Leonardo Corrêa dos Santos, Luciana Barbosa Musse, Marina Gondin Ramos e Vitor Junqueira Vaz.

JULIANO COSTA COUTO

Presidente da OAB/DF